

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

SEÇÃO A - PREÂMBULO

I. Regência legal:

Esta licitação obedecerá às disposições da Lei estadual nº 9.433/05, da Lei Complementar nº 123/06, das normas gerais da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como à legislação específica.

II. Órgão/entidade e setor:						
	Universidade Estadual	do Sudoeste	da Bahia – UESI	3		
	Recurso	Institu	cional			
III. Modalidade/número de oro	dem: IV. P	roc. Admin	istrativo nº:	V. Tipo de Licitaç	;ão:	
(X) Pregão Eletrônico 050/2019	072.	4144.2018	.0003689-52		()	Por item
				(X) Menor Preço	(X) ()	Por lot Global
	o da licitação/Codifica ateriais e equipamento Famílias: 6	os de uso h	ospitalar (cons		·)	
VII. Pressupostos para participa	ação (apresentação fac	cultativa ou	ı obrigatória d	o CRC/CRS):		
independentemente da Administração do Estad	eus anexos, e que pe a apresentação do Certi do da Bahia – SAEB.	rtençam ao ficado de R	ramo de ativ egistro Cadastra	idade pertinente ao al – CRC, emitido pe	objeto	licitado,
VIII. Documentos passíveis de			ficado de Regi	stro:		
(X) A licitação se processa						
relativos à habilit Caso o certificad	Registro Cadastral-CRC, es cação referidos no item co consigne algum docum nto no envelope de habilit	XII abaixo, ento vencido	exceto os con	cernentes à Qualif	icação T	écnica.
IX. Participação de consórcios:						
(X) Não poderão participar	desta licitação pessoas ju	ırídicas reuni	das em consórci	0.		
X. Informações quanto ao rece	bimento das propostas	s e início da	a sessão públic	a da licitação:		
Site: <u>www.licitaçoes-e.com.</u> <u>www.comprasnet.ba.g</u>		ıta: 10	minutos mais	o tempo aleatório do	sistema	
Possbimonto das propostas:	Das 09:00 boras do o	dia 02/12/20		oc do dia 04/12/2010		

Recebimento das propostas: Das 08:00 horas do dia 02/12/2019 às 09:45 horas do dia 04/12/2019

Início da sessão pública: Às 10:00 horas do dia 04/12/2019

XI. Dotação orçamentária:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
11.302	0.114.000.000	7867	44905200
11.302	0.114.000.000	6908	33903000

XII. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

XII-1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

a) de registro público, no caso de empresário individual.



- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

XII-2. Regularidade fiscal e trabalhista

XII-2.1 Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF.
 - **XII-2.1.1** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal e trabalhista, assinalando nos campos correspondentes no **Anexo III.**
 - **XII-2.1.2** A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.

XII-2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **XII-3. Qualificação Técnica**, comprovada através de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - XII-3.1 Alvará de Vigilância Sanitária (quando couber);

XII-4. Qualificação econômico-financeira:

(X) Não exigível

XII-5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentado declarações quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Instrumento.

XIII. Regime de execução/fornecimento (forma de medição para efeito de pagamento):

(X) Aquisições

Fornecimento (X) único

XIV. Prazo do contrato:

(X)A entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, será até 15 dias, admitindo-se a prorrogação do prazo nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

XV. Garantia do contrato:

(X) Não exigível

XVI. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica ou indicação da Ordem de Serviço que dispensa a oitiva e do parecer que aprovou o edital padrão (art. 75 da Lei Estadual nº 9.433/05)

(X) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pela Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, através do Parecer Juridico Nº 1188/2017 em 08 de agosto de 2017.

fls. 2/22

XVII. Índice de apêndices:



SECÕES

- (X) SEÇÃO A PREÂMBULO
- (X) SEÇÃO B DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS
- (**X**) SEÇÃO C- MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS SEÇÃO C-1 MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

SEÇÃO C-2 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)

XVIII. ANEXOS

- (X) I. Disposições Gerais
- (X) II. Modelo de Procuração
- (X) III. Modelo de Declaração quanto à regularidade fiscal/trabalhista (Lei Complementar nº 123/06)
- (X) IV. Modelo de Prova de Habilitação Proteção ao Trabalho do Menor
- (X) V. Declaração de Pleno Conhecimento

XIX. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:

Thiago de Carvalho Quadros Silva

Pregoeiro designado pela Portaria nº 0180, de 05.04.2019, publicada no DOE de 06.04.2019.

Endereço: https://www.licitaçoes-e.com.br

Horário: 08:00/12:00 e 14:00/18:00h Tel.:(77) 3425-9398 Fax: (77) 3424-8610 E-mail: copeluesb@gmail.com

Vitória da Conquista – BA, 20 de novembro de 2019.

Thiago de Carvalho Quadros Silva Pregoeiro



SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

		1. OBJETO DA LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA	(x)	2. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
	(x)	3. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS
DA LICITAÇÃO	(x)	4. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS
-	(x)	5. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

- **1.1Descritivo:** A presente licitação tem por objeto Aquisição de Material de Consumo e Pemanente materiais diversos, visando atender as demandas do(a) GAB PROGRAD-VCA.
- **1.2**Especificações para elaboração da proposta de preços:
- **1.2.1**A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.
- 1.2.2A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

1.3 Local de entrega:

A entrega do objeto licitado será no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04. Bairro Universitário - Prédio do Almoxarifado Central - CEP: 45.031-900.

- **1.4 Garantia técnica:** O prazo de garantia técnica do produto será de 90 dias. (Garantia legal mínima para produtos duráveis Art. 26, II do CDC).
 - **1.4.1** A garantia técnica deverá ser comprovada por ocasião da entrega do bem, mediante certificado que deverá contemplar o período mínimo solicitado.
 - **1.4.2** Optando o licitante por ampliar o prazo de garantia técnica ofertado no certificado, deverá apresentar em conjunto a autorização expressa do fabricante permitindo esta ampliação.
 - 1.4.3 A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito. [art. 50 do CDC].
 - **1.4.4** O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo da contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pela CONTRATADA, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações. **[art. 50 do CDC]**.

2. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 Disposições aplicáveis a todos os itens, sob pena de desclassificação:

2.1.1Quanto ao modelo:

- 2.1.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes desta SEÇÃO B DISPOSIÇOES ESPECÍFICAS, em consonância com o modelo da SEÇÃO C-1 MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, expressando os valores em moeda nacional reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 2.1.1.2 A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, conforme modelo constante da SEÇÃO C-1, sob pena de desclassificação.
- 2.1.1.3 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a DECLARAÇÃO DEENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) em consonância com o modelo da SEÇÃO C-2.
- 2.1.1.4 Também deverá constar do envelope de proposta de preços a DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, conforme o modelo constante do Anexo V.

2.1.2 Quanto ao conteúdo:



- 2.1.2.1 No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.
- 2.1.2.2 A marca, o prazo de garantia, as características e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta.
 - 2.1.2.3 A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
- 2.1.2.4 Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.
- 2.1.2.5 Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.
- 2.1.2.6 Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada.

3. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das previsões contidas no **ANEXO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

3.1 Da subcontratação

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

3.2 Da garantia do contrato:

- **3.2.1** A prestação de garantia, quando exigida, recairá sobre uma das modalidades previstas no § 1° do art. 136 da Lei Estadual n° 9.433/05.
- **3.2.2** Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 136, §1º, II e III da Lei estadual nº 9.433/05).
- **3.2.3** A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, devendo ser atualizada periodicamente.
- **3.2.4** A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.
- **3.2.5** A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada e a atualizá-la todas as vezes que houver alteração do contrato.

4. VALOR REFERENCIAL

Para efeito do art. 81, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, os valores referenciais dos cinco lotes seguem em anexo:

LOTE 01

Item Código Descrição do Material	UF	QTD	Valor Unitário	
,		4.5	(R\$)	Valor Total (R\$)
01 65.25.19.00070575-6 NEGATOSCOPIO, de um corpo, visor translucido, moldura em pvc rigido ou metalica com pintura epoxi-po, cor branca, com suporte para fixacao prendedores de chapa radiografica, tecla liga luminosidade minima 1500 NIT de luminancia, vari de 15% de luminosidade na visualizacao radiograficas, tensao de alimentacao de acordo c vigente da unidade, dimensoes minimas de 3 485mm, e com peso minimo de 6,0 Kg, garantia (dois) anos.	eletrostatica em parede, e desliga, acao minima de imagens om a tensao 80 x 100 x	01	196,00	196,00



VALOR TOTAL	R\$ 196,00
. • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	

Lote 02

Item	Código	Descrição do Material	UF	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor (R	
01	77.30.00.00110447-0	APARELHO, de DVD, player, com entrada USB, reproducao de DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW, SVCD, VCD, CD, CD-R/RW, MP3, MPEG, JPEG, WMA, dolby digital, zoom digital, sistema de cor PAL-M/PAL-N/NTSC saida HDMI e video componente, saidas de audio digital coaxial e analogica, controle remoto, bivolt Com manual de instrucao em portugues Garantia do fabricante minima de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.		01	211,62		211,62
VALOR TOTAL					R\$	211,62	

Lote 03

Item	Código	Descrição do Material	UF	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	65.15.19.00070644-2	ESFIGMOMANOMETRO, para uso adulto, aneroide, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmHg, com precisao de +/- 3mmHg, deve vir acompanhado com caixa metalica protetora em inox ou aco pintado em epoxi, as bracadeiras deve ser construida em material antialergico flexivel e resistente com fecho em velcro, com dimensoes adequadas para uso neonatal (na faixa de 19,5 a 28,7cm de comprimento com 10 cm de altura, com variacao de 9,5 a 11cm), deve ter registro no Ministerio da Saude. Devera ser apresentado o Certificado de Garantia minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento. Devera acompanhar o equipamento o Manual de operacao e servico em Portugues do Brasil.		01	59,50	59,50
VALOR TOTAL						R\$ 59,20

Lote 04

	Lote 04		_			
Item	Código	Descrição do Material	UF	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	77.30.00.00163409-7	TELEVISOR, LED, 43 polegadas, full-hd (1080p), VHF, UHF, CABO, ISDB-TB (TV digital), tempo de resposta minimo 5 ms, brilho minimo 300 cd/m2, 1 Entrada VGA (15 pinos), 1 Entrada de audio estereo PC, 1 Entrada RF para TV a Cabo, 1 Entrada RF para TV aberta (Digital e Analogica), no minimo 2 Entradas USB 2.0, reproduz filme, musicas e fotos; no minimo 02 Entradas HDMI, 2 Entradas de audio e video estereo, 1 Entrada de audio e video componente, 1 Entrada RJ45, 1 Saida de audio digital coaxial, 1 Saida de video e 1 Saida de fone de ouvido - Tela de 43 polegadas com tecnologia de iluminacao LED. - Formato nativo 16:9; - Resolucao nativa de 1920 x 1080 pontos (pixels) (Full HD);		01	1.805,66	1.805,66



Estado da Bahia, Manual de instrucoes em Portugues do Brasil. - Selo PROCEL ou classificacao INMETRO A.	
- Controle remoto multifuncao ; - Garantia integral minima de 1 ano, assistencia prestada no	
- Funcionalidade de bloqueio de canais;	
- Menus de ajustes no idioma Portugues;	
- Amplificador de audio stereo interno com potencia nao inferior a 10 W RMS por canal;	
- Altofalantes embutidos;	
- Recepcao de sinais PAL-M e NTSC;	
- Sintonizador digital padrao ISDB-TB (TV digital padrao Brasileiro) integrado e interno;	
- Recepcao de sinais VHF, UHF e cabo;	
- Tempo de resposta minimo 5 ms;	
- Angulo de visao maximo nao inferior a 170 x 170 graus;	

Lote 05

Item	Código	Descrição do Material	UF	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	65.15.19.00069178-0	ESTIMULADOR, muscular, de nervos perifericos. Caracteristicas principais: - Amplitude do pulso: ajustavel de 0,1 a 10 mA em duas escalas. - Duracao do pulso: selecionavel em 100 ou 200 us. - Frequencia de repeticao dos pulsos: selicionavel em 1 ou 2 pps - Tensao maxima de estimulacao: 33 V Bateria: 9 V alcalina para terapia combinada utilizando ultrasom e tens, microprocessado, emissao continua e pulsada, cabecote ergonomico, corrente tens e fes, comutacao automatica de 110/220 volts. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca	Un	01	2438,22	2438,22
02	65.15.19.00105387-6	do fabricante e no Ministerio da Saude AUTOCLAVE, hospitalar, horizontal de mesa (ate 50 litros) - Autoclave horizontal, de mesa microprocessada, totalmente automatica com reservatorio. INDICACAO Hospitais, Clinicas Odontologicas, Veterinarias, Cirurgia Plastica, Laboratorios, Controle de Qualidade, Ambulatorios e outros. APLICACAO Esterilizacao, secagem de instrumentos cirurgicos, utensilios, tecidos, luvas, liquidos, vidrarias, etc FAIXAS DE TRABALHO CICLOS RAPIDOS Programaveis de acordo com o tipo de material. CONSTRUCAO Camara cilindrica construida de acordo com as Normas da ABNT. GABINETE Conjunto montado sobre estrutura em aco A36, apoiado sobre pes regulaveis em borracha que da estabilidade e protege o		01	4514,33	4514,33



		PREGAO ELETRONICO 050/2	2015	,		
		movel onde for sobreposto o equipamento. PORTA: O equipamento possui 01 porta, tendo seu sistema de fechamento atraves de manipulo, de duplo estagio que exerce pressao por igual em todo perimetro da tampa apoiando perfeitamente a superficie da mesma em guarnicao de material especialmente desenvolvido para assegurar perfeita vedacao e extensa durabilidade. EQUIPADA COM: TRANSDUTOR DE PRESSAO: Monitora a pressao existente na camara interna. SENSOR PT 100: Monitora a temperatura existente na camara interna. DISPLAY: Alfanumerico digital. Indica pressao, temperatura, ciclos, alarmes. CHAVE GERAL: Liga e Desliga todo o equipamento em caso de uso ou emergencia. TECLA SELECAO: Seleciona o ciclo desejado de acordo com o Material a ser esterilzado. TECLA PARTIDA: Inicia o ciclo pre programado escolhido. SISTEMA HIDRAULICO: FILTROS: Em bronze, elemento filtrante em aco inoxidavel. VALVULAS SOLENOIDES: Em latao forjado tipo diafragma. VALVULAS DE SEGURANCA: Construida em latao, controla o excesso de pressao existente na camara. CONEXÕES: Construidas em cobre. EQUIPADA COM: MICRO - SWITCH: Auxilia na seguranca do equipamento, prevenindo possiveis falhas de manuseio. Controle de nivel para evitar a queima das resistencias do gerador caso haja falta d¿agua. Fusiveis para proteger o sistema no caso de sobrecarga na rede de alimentacao eletrica. Elemento de Seguranca: Termostatico que se funde com excesso de temperatura liberando a pressao. Aquecimento Voltagem Eletrico 127V ou 220V TABELA DIMENSIONAL: DIMENSÕES D x P (mm) AHMC-10 300 x 600 DIMENSÕES EXTERNAS: Profundidade74 cm; Largura: 55 cm; Altura: 50 cm CAPACIDADE: 42 litros. NAO NECESSITA DE INSTALACAO, SOMENTE TOMADA PARA ENERGIA ELETRICA. OPCIONAL - TIPO FLASH E BOMBA A VACUO. Com garantia de todos os componentes de no minimo 3 anos.				
03	65.15.19.00111813-7	MANOVACUOMETRO, componentes: aneroide com mostrador, conector tipo rescal, uso minimo 4cmh20, variacao +/-120cmh20; aplicacao:adaptadores para uso com bocal, tot ou traqueostomia; caracteristicas adicionais:mensura forca muscular fases inspiratoria e expiratoria, aplicacao fisioterapia;embalagem:bolsa para acondicionamento e manual de usuario.	Un	01	2405,33	2405,33
04	65.15.19.00113783-2	OXIMETRO, de pulso, portatil, com onda de pulso, para monitorizacao nao invasiva da saturacao de oxigenio da hemoglobina arterial de pacientes: pediatrico e adulto; modelo de pulso, deve possuir display digital para apresentacao de pelo menos saturacao de oxigenio, frequencia cardiaca e plestimograma; com tela tipo display de LCD matriz ativa, retroiluminado, TFT; saturacao de Oxigenio apresentada de forma a abranger a faixa de 40% a 99%; saturacao de Oxigenio com precisao de ±2%, ou melhor, dentro da faixa de 80% a 99%; deve possuir um tempo de resposta de no maximo 10 segundos; sistema de alarme. Deve acompanhar o produto toda e qualquer parte ou acessorio necessario ao seu perfeito funcionamento. O equipamento devera possuir Registro no Ministerio da Saude/ ANVISA; O fornecedor devera entregar os manuais de operacao e de servico de manutencao para cada equipamento em portugues, contendo as rotinas de manutencao preventiva; Devera ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as	Un	01	1606,00	1606,00



equipamento e que se caracteriza pela realizacao dos testes preconizados nos manuais de operacao e de servico, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condicoes de normalidade. Embalagem com dados do fabricante, do produto, procedencia e registro no Ministerio da Saude. VALOR TOTAL		R\$ 10.963,88
normas NBR-IEC 60601-1, conforme a RDC 32/2007 da ANVISA; O fornecedor devera ceder as Licencas dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento, entendendo-se por aceitacao a etapa que se sucede a entrega do		

SEÇÃO C — MODELOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

SEÇÃO C-1 MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (AxB)
	VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)			R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):				

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira **independente** por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e



(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Vitória da Conquistade _	de 2019.
RAZÃO SOCIAL / CNP1/NOME DO REF	RESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO C-2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) [EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

ara	US	os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/00, declaramos.	
()) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do ar complementar nº 123/06.	
		[ou]	
()) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do as complementar nº 123/06.	•
		Vitória da Conquistade de 2019.	
		RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA	



ANEXO I DISPOSIÇÕES GERAIS

1. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 1.1 O instrumento convocatório é composto de: SEÇÃO A PREÂMBULO; SEÇÃO B DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS; SEÇÃO C MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXOS.
- 1.2 Na **SEÇÃO A PREÂMBULO -** estão prescritas, entre outras informações: a regência legal; o órgão/entidade e setor licitante; a modalidade licitatória e o respectivo número de ordem; o número do processo administrativo; o tipo de licitação; o objeto da licitação e a codificação concernente ao certificado de registro; os pressupostos para participação; a opção quanto à admissão ou vedação a consórcios; o local, data e horário para início da sessão pública; a dotação orçamentária; os requisitos de habilitação; o regime de execução ou forma de fornecimento; o prazo do contrato; a indicação quanto à exigência de garantia do contrato; as condições de reajustamento e revisão; o local, horário e responsável por esclarecimentos e o índice dos apêndices.
- 1.3 As especificações, quantitativos, condições e características do objeto a ser licitado, bem como o orçamento estimado em planilhas, compõem a **SEÇÃO B DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, além das obrigações contratuais específicas e as regras sobre garantia do contrato, subcontratação e apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, quando for o caso.
- 1.4 ASEÇÃO C MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS compõe-se da SEÇÃO C-1 (MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA) e da SEÇÃO C-2 (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO -LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, indicando os itens principais que devem constar nos formulários a serem observados pelo licitante para a apresentação de sua proposta.
- 1.5 Este **ANEXO I** contempla as cláusulas pertinentes ao *iter* procedimental das licitações, segundo a modalidade licitatória assinalada na **SEÇÃO A PREÂMBULO**.

2. IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1~Não serão admitidas nesta licitação empresas que estejam suspensas do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 2.2 Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 2.4 É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei estadual nº 6.677/94.
- 2.5 Consoante o art. 18 da Lei estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 do mesmo diploma, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.
- 2.6 Não poderá participar da licitação: a) autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; c) pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando admitida a subcontratação.



3. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

3.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO ELETRÔNICO

3.2.1 FASE INICIAL

- 3.2.1.1 A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos na SEÇÃO A PREÂMBULO, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
 - 3.2.1.1.10 licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços.
 - 3.2.1.1.2 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS e MARCA, bem como o MODELO, TIPO ou REFERÊNCIA, quando for o caso, dos produtos ofertados, vedada a identificação da empresa sob pena de desclassificação".
 - 3.2.1.1.2.1 O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta".
 - 3.2.1.1.3 Após o envio da proposta de preço, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.
- 3.2.1.2 A partir do horário previsto na **SEÇÃO A PREÂMBULO** para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar à divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
 - 3.2.1.2.1 Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.
- 3.2.1.3 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
 - 3.2.1.3.1 Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

3.2.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

- 3.2.2.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 3.2.2.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.
- 3.2.2.3 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.
 - 3.2.2.3.1 Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 3.2.2.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 3.2.2.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 3.2.2.6 Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa do pregoeiro registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento



de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepcão de lances.

- 3.2.2.6.1 No caso da adoção do rito previsto neste item, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação.
- 3.2.2.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
 - 3.2.2.7.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, superiores aos preços unitários máximos definidos e publicados pela SAEB, ou os fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços.
 - 3.2.2.7.2Serão também desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 3.2.2.8 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 3.2.2.9 O pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.
- 3.2.2.10 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
 - 3.2.2.10.1Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.
 - 3.2.2.10.2Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - 3.2.2.10.2.1 O direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
 - 3.2.2.10.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.
 - 3.2.2.10.4 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentar preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 3.2.2.10.5 O disposto neste item 3.2.2.10 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.2.2.11 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.
- 3.2.2.12 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- 3.2.2.13 Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá em conformidade com o disposto na **SEÇÃO B DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.**
- 3.2.2.14 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação via fax no prazo de 03 horas do encerramento da disputa, obrigando-se a encaminhar os originais correspondentes ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição indispensável para a contratação.



- 3.2.2.14.1 A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, a fim de se aguardar o cumprimento dos prazos assinalados, observando-se o disposto no item 3.2.1.3.1
- 3.2.2.14.2 A documentação a que se refere este item compreende os **documentos de habilitação**, a **Proposta de Preços e Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a **Declaração de Enquadramento** (Lei n.º 123/2006) a **Declaração de Pleno Conhecimento**, estaconforme o modelo constante do **Anexo V**, e, se for o caso, o instrumento de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II**, devendo ser anexada, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 3.2.2.14.3 A proposta escrita deverá contemplar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance.
- 3.2.2.15 Se a oferta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, observados os prazos definidos no item 3.2.2.14.
- 3.2.2.16 A existência de restrição na comprovação da **regularidade fiscal/trabalhista** das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a **habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal/trabalhista** e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 3.2.2.17 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.
- 3.2.2.18 Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 3.2.2.19 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, observadas as seguintes normas:
 - 3.2.2.19.1 Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
 - 3.2.2.19.2 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
 - 3.2.2.19.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
 - 3.2.2.19.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
 - 3.2.2.19.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 3.2.2.20 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida **com a ressalva de existência de restrição fiscal**, deverão fazer prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarada vencedora, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.
 - 3.2.2.20.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.
- 3.2.2.21 O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.
- 3.2.2.22 Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.



3.2.2.23 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

3.2.3 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 3.2.3.1 O pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 3.2.3.2 Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 3.2.3.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

4. DA VERIFICAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO, DAS EXIGÊNCIAS DIFERIDAS

- 4.1 Após a homologação e adjudicação do objeto, na hipótese de ter sido exigida, na SEÇÃO A PREÂMBULO do instrumento convocatório, como requisito de habilitação técnica, a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, e tendo o adjudicatário apresentado declaração formal de disponibilidade futura, deverá fazer prova, no prazo que lhe for assinalado, da efetiva existência destes, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.
- 4.2 Não restando comprovada a satisfação dos requisitos de habilitação diferidos, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação.

5. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 5.1 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 5.1.1 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 5.2 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- 5.3 Visando à manutenção das condições da proposta durante o curso da execução do contrato os preços serão corrigidos conforme descrito na **SEÇÃO A PREÂMBULO.**

6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 Competirá à CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
- 6.2 O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.
- 6.3 Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá à CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05.
- 6.4 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se **outros não houverem sido fixados na SEÇÃO B DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.**



6.4.1se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo; 6.4.2quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

- 6.5 O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.
- 6.6 Tratando-se de aquisições de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- 6.7 Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.
- 6.8 Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6°, § 5°; art. 8°, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº. 9.433/05.
- 7.2 A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.
- 7.3 Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.
- 7.4A CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.
- 7.5 A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar açompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.
- 7.6 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 7.7 As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.
- 7.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 7.9 Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.

8. PENALIDADES



- 8.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei estadual 9.433/05, sujeitandose os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 8.2 A recusa à assinatura do contrato e a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, ensejarão a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta seção, sem prejuízo, na segunda hipótese, da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.
 - 8.2.1 Em caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
 - 8.2.2 Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
 - 8.2.3 Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
 - 8.2.4 Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.
 - 8.2.5Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.
 - 8.2.6 Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado na SEÇÃO B DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS deste instrumento convocatório.
 - 8.2.7 Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
 - 8.2.8 As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
 - 8.2.9 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perde-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 8.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
- 8.4 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 8.5 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 8.6 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.



9. RESCISÃO

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

10. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei estadual nº 9.433/05.

11. IMPUGNAÇÕES

11.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO ELETRÔNICOS.

- 11.1.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.
- 11.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO.

- 12.1.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 12.1.2 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 12.1.3 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 12.1.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.
- 12.1.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados na **SEÇÃO A-PREÂMBULO** e no portal www.comprasnet.ba.gov.br.



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

	Modalidade de Licitação	Número
Através do presente instrumento, nomeamos e constituímo (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registr devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do rua	ro de Identidade no, Ministério da Fazenda, sob o mandatário, a quem outorgamo dicado acima, conferindo-lhe podeles, contra-arrazoar, assinar cor	expedido pela
Vitória da Conquista – BA,de _	de 2019.	
RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPR	RESENTANTE LEGAL/ ASSINATUR	



ANEXO III

Modalidade de Licitação	Número

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL/TRABALHISTA (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) [EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Em cumprimento à cláusula XII-2.1.1 da SEÇÃO A – PREÂMBULO do instrumento convocatório acima identificado, **declaramos**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

	[ou]
	() Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor, ou do resultado do julgamento de recurso, se houver.
	() Haver restrição na comprovação da nossa regularidade trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correnponderá à data da declaração do vendedor.



ANEXO IV

MODELO DE PROVA HABILITAÇÃO – PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.	ou
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a	a partir de 14 anos.
Vitória da Conquista – BA,de	de 2019.
RAZÃO SOCIAL/ CNP1/ NOME DO REPRESENTANTE L	ECAL / ACCINATUDA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Modalidade de Licitação	Número

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO[EXCLUSIVA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO]

Em cumprimento do art. 121, VIII, da Lei estadual nº 9.433/05, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 194 do mesmo diploma estadual, declaramos:

()	o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.
		[ou]
		[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06
()	o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação , ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.
		Vitória da Conquista – BA,de de 2019.
		RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA